



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 1428/2004 DE: 04/10/2004.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

## RESOLVE

**Art. 1.º)** – Revogar a portaria de n.º 1359/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, **VERA LÚCIA BERNARDES**, portador do RG n.º 2.263.147 SSP/PR e CPF n.º 529.913.779-68, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

**Art. 2.º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(04/10/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

Material de consumo	970.000,00
escolar direto, através ção de mais 01 (um)	330.000,00
de ensino superior e	12.000,00
e Informática para as	15.000,00
nas escolas municipais, l de Figueira, (01) uma f e (01) uma na Escola ara.	60.000,00
	<b>34.000,00</b>
ebol do Jardim Santa	10.000,00
sio de Esportes.	5.000,00
ocara esporte amador.	3.000,00
ntil no Jardim Santa	6.000,00
João Luiz de Souza".	5.000,00
populares.	5.000,00
	<b>327.000,00</b>
metros quadrados de uintes localidades: Av. ara; na Rua Grevilha e	70.000,00
metros de galerias de	10.000,00
es físicas da rodoviária.	6.000,00
a rede de iluminação co de Assis.	11.000,00
co, como iluminação utenção de calçadas,	230.000,00
<b>S</b>	<b>1.150.000,00</b>
desenvolvimento das município, visando a	150.000,00
	<b>1.249.000,00</b>
de uso obrigatório e conforme cadastro e nto de especialidades	25.000,00
om o Consórcio Inter	12.000,00
es recebidos do Fundo os Programas do PSF, CAL à entidade APMI normas impostas pelo	270.000,00
através do pagamento aterial de consumo e enção dos Postos de áude de Figueira.	900.000,00
PMI, para desenvolver beneficiar diretamente	42.000,00
	<b>3.000,00</b>
dução de número de a SETP, através de , denominado como	3.000,00
	<b>604.000,00</b>
ão e distribuição de	2.000,00
ivés de subvenção do	7.000,00
alidade de vida dos tribuição de alimentos, segunda via de	15.000,00
Previdenciárias com stas e contribuição	580.000,00
	<b>165.000,00</b>
stradas vicinais, através pontes, bueiros e	15.000,00
ransporte, através de e peças para a frota, antes e material de	150.000,00
<b>os - Prefeito Municipal</b>	

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1353/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MESSIAS KRUSKIEWICZ, portador do RG n.º 5.699.399-1 SSP/PR e CPF n.º 640.457.579-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1425/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1354/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JÚNIOR CÉSAR BUENO GONÇALVES, portador do RG n.º 6.109.971-9 SSP/PR e CPF n.º 014.707.849-04, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1426/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1357/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, MÁRIO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG n.º 1075.160SSP/PR e CPF n.º 225.796.059-91, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1427/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1358/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, JOSÉ AMÂNCIO LESSA, portador do RG n.º 3.285.330-7 SSP/PR e CPF n.º 235.887.309-82, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1428/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1359/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, VERA LÚCIA BERNARDES, portador do RG n.º 2.263.147 SSP/PR e CPF n.º 529.913.779-68, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.  
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1429/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1362/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor público municipal WILSON VIDAL cargo de Escriturário, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98. a partir desta data.  
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 1430/2004 DE: 04/10/2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Revogar a portaria de n.º 1363/2004 que concedeu à pedido, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora pública municipal CLÓVANIA MARIA DE MOURA BUENO VIDAL cargo de Escriturária, pelo prazo de dois (02) anos, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal de n.º 193/98, a partir desta data.  
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal